

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL APÓS RECURSOS

A comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2021, instituída via decreto (Nº 215/2021), no uso de suas atribuições legais, após análise documental, torna público o resultado dos recursos apresentados.

Cargo/Função: Assistente de Ensino

Posição	Candidato	Razão do Recurso
	Cristiane América de Moraes Melo	Apresentação do certificado de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em Psicopedagogia
Resultado/Parecer: DEFERIDO - A candidata apresentou o certificado de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em Psicopedagogia, que é requisito para o cargo pretendido.		

Cargo/Função: Merendeira

Posição	Candidato	Razão do Recurso
6 ^a	Meyriely Ferreira da Silva Araújo	Correção do Nome da Candidata
Resultado/Parecer: DEFERIDO – Após análise a comissão constatou que houve um erro na transcrição do nome da candidata na lista de classificação. Ficando a mesma na 6º posição no cargo pretendido.		

Cargo/Função: Professor NE-I/Pedagogia

Posição	Candidato	Razão do Recurso
102º	Eliene da Matta Silva Ferreira	Reanalise da documentação: (I)- Pós graduação <i>Lato Sensu</i> , (II) - Dois cursos avulsos voltados para a área de Pedagogia, (III) - Uma declaração de experiência de sala de aula, (IV) Curso de aperfeiçoamento em Libras (V) - Curso de Informática Básica.
<p>Resultado/Parecer: Após análise das documentações acima citadas, segue o parecer da comissão para cada item: (I) - Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ludopedagogia e Educação Infantil foi pontuado corretamente, não cabendo reanálise para este item – INDEFERIDO. (II) - Os cursos avulsos mencionados, estão fora do prazo descrito no edital (Item 5.1) onde lê-se “<i>serão aceitos somente comprovantes de cursos realizados a no máximo 03 (três) anos anteriores a data de publicação deste edital</i>”, ambos foram emitidos no mês de março de 2021, ou seja, após a publicação do referido edital (18/02/2021) – INDEFERIDO. (III) - Declaração de experiência profissional não condizente com a área de atuação pretendida (auxiliar de ensino) – INDEFERIDO. (IV) - O curso de Libras mencionado está fora do prazo descrito no edital (Item 5.1) onde lê-se “<i>serão aceitos somente comprovantes de cursos realizados a no máximo 03 (três) anos anteriores a data de publicação deste edital</i>”, o mesmo foi emitido no mês de dezembro de 2011– INDEFERIDO. (V) - O curso de Informática Básica apresentado não foi pontuado por constar, no certificado, a descrição “Windows 98”, porém após reanálise a comissão constatou que na época do referido curso (15/06/2000) a grade contava apenas com três módulos e era assim descrito:</p>		

Windows 98 (básico), Word 2.000 (básico) e Excel 2.000 (básico), atualmente o curso conta com uma grade de seis módulos – **DEFERIDO**.

Posição	Candidato	Razão do Recurso
103º	Priscila Pereira Melo Vogel	Comprovar experiência profissional e certificados que não foram apresentados

Resultado/Parecer: As declarações de experiência profissional na área de atuação pretendida (2009 à 2018) foram validadas, pontuando um total de 40 pontos – **DEFERIDO**. O curso de “Informática Básica” e o curso de “Cinema como Recurso Pedagógico” foram concluídos, conforme certificados expedidos, dentro do período destinado a recursos – **INDEFERIDO**.

Posição	Candidato	Razão do Recurso
77ª	Katimila Lopes Melo Tezzaro	Apresentar tempo de experiência

Resultado/Parecer: **INDEFERIDO** – A empresa que emitiu a declaração não consta inscrita no Censo Escolar como Instituição de Ensino.

Posição	Candidato	Razão do Recurso
98ª	Lucirene Morais Sousa	Não concorda com o total de pontos que obteve, questiona a pontuação obtida em informática, concluído no mês de março e a não pontuação dos cursos avulsos concluídos na mesma data.

Resultado/Parecer: **INDEFERIDO** – Os cursos avulsos mencionados, estão fora do prazo descrito no edital (Item 5.1a) onde lê-se “*serão aceitos somente comprovantes de cursos realizados a no máximo 03 (três) anos anteriores a data de publicação deste edital*”, ambos foram emitidos após a publicação do referido

edital (18/02/2021). Já o curso de Informática Básica questionado está fora da observação do Item 5.1 a.

Cargo/Função: Professor NE-I/História

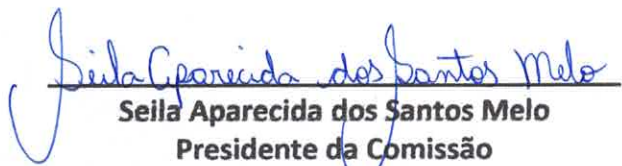
Posição	Candidato	Razão do Recurso
7 ^a	Jessica Regina Soares	Revisão do certificado de Pós Graduação, do certificado de Informática Básica, dos certificados dos cursos complementares e da declaração de experiência profissional

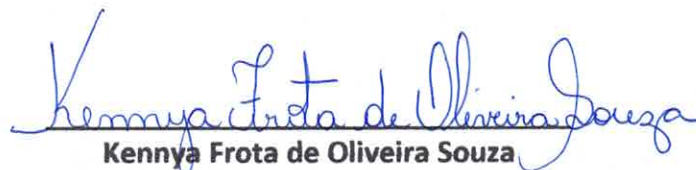
Resultado/Parecer: INDEFERIDO – Após análise das documentações acima citadas, segue o parecer da comissão para cada item: O curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Docência do Ensino Superior e o Curso de Informática foram pontuados corretamente, não cabendo reanálise para estes itens. Dos cursos complementares apresentados o que consta carga horária de 10 horas foi devidamente pontuado em conformidade com o edital no item 5.1 (cinco pontos para cada 4 horas sendo aceitos no máximo 40 horas) no entanto o curso de Tutoria em EAD de 120 horas não foi pontuado por estar fora do prazo descrito no edital (Item 5.1a) onde lê-se “serão aceitos somente comprovantes de cursos realizados a no máximo 03 (três) anos anteriores a data de publicação deste edital”. No que diz respeito a Experiência Profissional, a declaração afirma que a mesma não possui vínculo empregatício. Para além disso a função de instrutora, conforme descrito não está condizente com a área de atuação pretendida.


Cargo/Função: Monitor de Creche

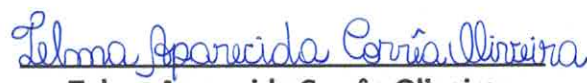
Posição	Candidato	Razão do Recurso
	Fabrisia de Fátima Pereira	Cargo pretendido Monitor de Creche (duplicidade de cargo no ato da inscrição).
Resultado/Parecer: DEFERIDO - A candidata apresentou documentação com Duplicidade do Cargo pretendido, onde relacionou no primeiro momento (Item 4.4.1) Professor e no segundo momento (Item 4.4) Monitor de Creche. Após análise da documentação a comissão validou a ficha de inscrição, prevalecendo assim a pretensão do cargo de Monitor de Creche.		

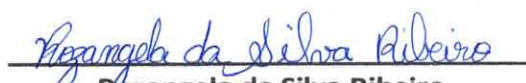
Mozarlândia, 07 de abril de 2021


Seila Aparecida dos Santos Melo
Presidente da Comissão
(Decreto nº215/2021)


Kenya Frota de Oliveira Souza
Secretária da Comissão
(Decreto nº215/2021)


Ana Paula Borges de Paula
Membro da Comissão
(Decreto nº215/2021)


Telma Aparecida Corrêa Oliveira
Suplente da Comissão
(Decreto nº215/2021)


Rozangela da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Educação